

Resolução nº 709
De 25 de junho de 1996

Institui, na Procuradoria-Geral de Justiça, a Assessoria de Assuntos Institucionais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída, na estrutura orgânica da Procuradoria-Geral de Justiça, a Assessoria de Assuntos Institucionais, diretamente vinculada ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º - Compete à Assessoria de Assuntos Institucionais:

- I - elaborar estudos e dar parecer sobre assuntos de natureza institucional relacionados com o Ministério Público;
- II - opinar em expedientes administrativos de relevância institucional afetos à decisão do Procurador-Geral de Justiça;
- III - opinar sobre o oferecimento, pelo Procurador-Geral de Justiça, de representações de inconstitucionalidade em matéria institucional, prestando auxílio, quando for o caso, na elaboração de minutas das peças processuais a elas pertinentes;
- IV - assessorar o Procurador-Geral de Justiça no exame e na elaboração de atos normativos concernentes ao Ministério Público, ou a suas atribuições;
- V - organizar e administrar arquivo dos trabalhos da Assessoria;
- VI - desempenhar outras funções que lhe sejam cometidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º - A Assessoria instituída pela presente Resolução será dirigida por um Assessor, nomeado pelo Procurador-Geral de Justiça, e contará com o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça